



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



COORDENADORIA DE SISTEMA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA UNIVERSIDADE

Edital nº 331/2020/COORDENADORIA DE SISTEMA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA UNIVERSIDADE

São Paulo, 20 de agosto de 2020.

EDITAL Nº 331/2020

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, nomeada pela portaria nº 1661 publicada no diário oficial de 15 de maio de 2017, torna público o processo de Transferência de Turno para os cursos de graduação da UNIFESP conforme regras dispostas no Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação:

1. DA TRANSFERÊNCIA DE TURNO

- 1.1. As normas compreendidas neste edital são exclusivas para o processo de Transferência de Turno para o 2º semestre do ano letivo 2020;
- 1.2. Serão indeferidos automaticamente todos os pedidos de Transferência de Turno para o 2º semestre/2020 que não forem regidos por este edital;
- 1.3. Não serão realizadas Transferências de Turno, para além das previstas neste Edital.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para solicitar a Transferência de Turno, o(a) discente deverá estar devidamente matriculado(a) em um dos cursos de graduação ministrados pela UNIFESP;
- 2.2. A Transferência de Turno do discente poderá ser efetivada **uma única vez em seu percurso acadêmico na UNIFESP** (conforme artigo 49, §2º do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação);
- 2.3. Não será aberto processo de Transferência de Turno para cursos em processo de extinção na Unifesp.
- 2.4. Não haverá Transferência de Turno para os dois últimos semestres letivos de cada curso e para estudantes que tenham que cursar menos do que 20% da carga horária total do curso.
- 2.6. As Transferências de Turno serão efetivadas apenas na existência de vagas ociosas no Turno/Termo de destino;
- 2.7. O(A) discente contemplado com a Transferência de Turno deverá, obrigatoriamente, permanecer em seu turno de origem até o final do 1º semestre/2020;
- 2.8. **O(A) discente somente poderá desistir do processo de Transferência de Turno durante o período de inscrição da mesma.** Após o término deste período o(a) discente que tiver sua solicitação deferida deverá, obrigatoriamente, transferir-se para o turno pleiteado;
- 2.9. A desistência deverá conter justificativa e ser encaminhada ao e-mail: mobilidade@unifesp.br

3. DAS VAGAS

- 3.1. Constam no quadro a seguir, as opções de cursos de graduação e o número de vagas disponíveis para mudança de Turno:

Campus	Curso	Vagas Ociosas
Baixada Santista	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar - Noturno	11
	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar - Vespertino	31
Diadema	Ciências – Noturno	48
	Ciências - Vespertino	76
Guarulhos	ABI – Ciências Sociais - Noturno	09
	ABI – Ciências Sociais – Vespertino	17
	ABI Filosofia – Noturno	11
	ABI Filosofia – Vespertino	17
	ABI História – Noturno	08
	ABI História - Vespertino	09
	ABI – Letras – Português – Noturno	05
	ABI – Letras – Português –Vespertino	06
	ABI – Letras – Espanhol - Noturno	02
	ABI – Letras – Espanhol - Vespertino	06
	ABI – Letras – Francês - Noturno	03
	ABI – Letras – Francês - Vespertino	07
	ABI – Letras – Inglês - Noturno	03
	ABI – Letras – Inglês - Vespertino	05
	Letras - Português E Espanhol (Licenciatura) - Vespertino	15
	Letras - Português E Francês (Licenciatura) - Noturno	07
	Letras - Português E Francês (Licenciatura) - Vespertino	03
	Letras - Português E Inglês (Bacharelado) - Vespertino	01
	Letras - Português E Inglês (Licenciatura) - Noturno	02
	Letras - Português E Inglês (Licenciatura) - Vespertino	10
Pedagogia - Noturno	38	
Pedagogia - Vespertino	47	

- Os cursos que não constarem do quadro acima não possuem vagas disponíveis para Transferência de Turno.

- 3.2. Para que o(a) discente possa pleitear Transferência de Turno é obrigatório que exista vaga ociosa para o Turno de interesse

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições para o processo de transferência de turno para o 2º semestre do ano letivo 2020 serão feitas por meio de requerimento e justificativa eletrônicos, no link https://www3.unifesp.br/prograd/app_prograd/transf_interna/login_t/login_t.php
- 4.2. As inscrições terão início às **09h00** (horário de Brasília) **da data de 03 de setembro de 2020** e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às **23h59min** (horário de Brasília) **da data de 15 de setembro de 2020**;
- 4.3. O(A) discente deverá conferir, no ato da inscrição, seu histórico-escolar on-line. Existindo divergência nas informações, deverá solicitar a imediata correção junto a Secretaria Acadêmica do seu Campus, pois o histórico escolar será utilizado no processo seletivo;
- 4.4. A inscrição implica na total aceitação, pelo candidato, das condições previstas neste Edital.

5 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados conforme:

I - Justificativa da solicitação;

II – Demais critérios de seleção estabelecidos pela Comissão de cada Curso.

5.2. Em caso de empate na classificação, serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - maior número de Unidades Curriculares passíveis de aproveitamento;

II - melhor aproveitamento médio no conjunto das Unidades Curriculares já cursadas na UNIFESP;

III - nota no processo seletivo vestibular.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do processo de transferência de Turno será divulgado a partir das **16h00** (horário de Brasília) da data de **22 de setembro de 2020**, exclusivamente no <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>;

6.2. Os(As) candidatos(as) classificados, segundo o disposto no item 5 deste Edital, serão matriculados(as) no novo turno respeitada a ordem de classificação e o número de vagas de acordo com o item 3.1;

6.3. O(A) candidato(a) poderá recorrer da decisão de indeferimento devendo o mesmo ser fundamentado em no máximo 2 laudas e encaminhado para o endereço eletrônico: mobilidade@unifesp.br até as 23h59min da data de **24 de setembro de 2020**;

6.4. O resultado do recurso de indeferimento da inscrição será publicado a partir das **16h00** (horário de Brasília) da data de **30 de setembro de 2020**, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>;

6.5. As comunicações oficiais pertinentes a este processo de transferência, inclusive a divulgação das relações nominais em ordem de classificação dos candidatos, serão divulgadas oficialmente pelo site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, da UNIFESP;

7.2. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

7.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação;

São Paulo, 28 de Agosto de 2020.

Profa. Dra. Isabel Marian Hartmann de Quadros
Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Marian Hartmann de Quadros, Pró-Reitora de Graduação**, em 31/08/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0406090** e o código CRC **1D8894EF**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>